

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242-8620

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

PARANÁ

CHOPINZ NHO 85560-000

PORTARIA Nº 717/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, com base no Artigo 31, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, sobre o vencimento básico da classe, aos professores abaixo relacionados para o período de 01 de outubro a 22 de dezembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	VALOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
1286-5	Monica Nunes de Almeida	20%	E.M. Presidente Tancredo Neves
1839-2	Tatiane de Assis Pizzolatto	10%	E.R.M. Mario Bettega

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Edina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporteblicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletronico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://amsop.dioems.com.br Nº 1477 07/11/2017 Pg. 10